

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

PROCESSO: Nº. 028/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PP Nº 017/2020
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO CONTRATO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 007/2020 de 13 de março de 2020, acerca do Procedimento Licitatório REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, conforme especificações do edital, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, realizado em 08 de abril de 2020. Após análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência HOMOLOGO a licitação, em favor do licitante:

DEMERVAL REIS DOS SANTOS EPP, inscrito no CNPJ nº 41.277.229/0001-55, com sede na Av. Joaquim Ramos, 1335, centro, Nazaré do Piauí-PI, com valor do LOTE I – FRUTAS E VERDURAS em R\$ 31.015,00 (trinte e um mil quinze reais); LOTE II- FRIOS em R\$ 87.050,00 (oitenta e oito mil e cinquenta reais), com valor Global dos lotes em R\$ 118.065,00 (cento e dezoito mil sessenta e cinco reais).

J CARLOS DA S MENDES - ME, inscrito no CNPJ Nº. 24.959.319/0001-07 – I. E. 19.579.053-7, com sede na Rua Pedro Francisco, nº. 504, centro, Nazaré do Piauí/PI, CEP 64825-000, com Valor do LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais); LOTE IV - MATERIAL DE COPA COZINHA com valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais) e LOTE V – MATERIAL DE LIMPEZA com valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), com valor Global dos lotes em R\$ 177.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais).

Tudo em conformidade com a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

Nazaré do Piauí (PI), 29 de abril de 2020.

Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, a convocação das firmas **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA.- ME** (CNPJ n. 17.134.601/0001-90); **MARCOS VINÍCIOS NASCIMENTO DOS SANTOS** (CNPJ. 21.238.581/0001-74); **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR** (CNPJ. 11.494.673/0001-81); **H. MONTEIRO & COSTA LTDA. - ME** (CNPJ. 32.765.622/0001-05) e **LUCYVALDO A PIAULINO - ME** (CNPJ. 22.879.212/0001-23), para sessão de julgamento da classificação, lances e julgamento da habilitação, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2020, a se realizar em 11/05/2020, às 10:00h.

Tanque do Piauí (PI), 05 de maio de 2020.

Pregoeiro

DECRETO Nº 021/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a segunda prorrogação dos prazos de suspensão das aulas nas redes pública e privada de ensino, bem como das demais medidas excepcionais destinadas ao enfrentamento do COVID-19, na forma que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de calamidade pública no Município de Tanque do Piauí tornou necessária a expedição de medidas sanitárias destinadas ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que a crise sanitária decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19) permanece, impondo a necessidade de continuidade das medidas de distanciamento social até então adotadas;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Piauí nº 18.966, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos dos Decretos anteriores expedidos com medidas de combate à COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação, até o dia 31 de julho de 2020, da suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino que teve início no dia 17 de março de 2020, e prorrogada anteriormente pelo Decreto Municipal nº 013, de 01 de abril de 2020.

Parágrafo único. A determinação de suspensão das aulas se estende para a rede privada de ensino, bem como para as instituições de ensino superior, sejam elas públicas ou privadas.

Art. 2º Com exceção das aulas da rede pública municipal de ensino, ficam prorrogadas até 21 de maio de 2020 as medidas sanitárias determinadas pelo Decreto nº 012, de 17 de março de 2020 e pelo Decreto nº 013, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Poderá ser determinada a antecipação do término de vigência das respectivas medidas excepcionais a depender da situação concreta do Município no controle do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decreto nº 014, de 13 de abril de 2020 e Decreto nº 016, de 23 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI, 04 de maio de 2020.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal